

|                                                                                  |                                                   |       |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|------------|
|  | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b> |       | CÓDIGO:    |            |
|                                                                                  |                                                   |       | CCG-FOR-33 |            |
| APROVADO POR:                                                                    | SUPERINTENDENTE ACADÊMICA                         | DATA: | 05/02/2020 | VERSÃO: 07 |

|                 |                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE:</b> | Centro Universitário do Norte – Uninorte (Centro) |
| <b>CURSO:</b>   | ESTÉTICA E COSMÉTICA                              |

A Coordenador(a) Lívia Araújo Queiroz Alencar do Curso de *Estética e Cosmética* da Uninorte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 15/008 a 29.08.2024 através do link <https://forms.office.com/r/6hYimNr5vy>.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 30.08.2024, às 14h, na Unidade 6, sala 6313 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Professor (s)                     | Disciplina (s)                                       | Curso(s)             | Vagas | Turno    |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------|
| Gabay Manuel Marques Reis Silva   | Anatomia Humana                                      | Estética e Cosmética | 1     | Matutino |
|                                   |                                                      |                      | 1     | Noturno  |
| Evelyn Castro Pinheiro de Souza   | Atividades Práticas Interdisciplinares de Extensão I | Estética e Cosmética | 2     | Matutino |
|                                   |                                                      |                      | 2     | Noturno  |
| Sabrina Afra de Carvalho          | Disfunções Dermatológicas Aplicadas a Estética       | Estética e Cosmética | 1     | Matutino |
| Thais Nascimento Lima             | Disfunções Dermatológicas Aplicadas a Estética       | Estética e Cosmética | 1     | Noturno  |
| Ricardo Felipe De Souza Carames   | Bioquímica Humana                                    | Estética e Cosmética | 1     | Matutino |
|                                   |                                                      |                      | 1     | Noturno  |
| Jorge Luiz Lopes Lozano           | Citologia, Histologia e Genética                     | Estética e Cosmética | 1     | Matutino |
|                                   |                                                      |                      | 1     | Noturno  |
| Rodrigo Queiroz de Lima           | Farmacologia aplicada                                | Estética e Cosmética | 1     | Matutino |
|                                   |                                                      |                      | 1     | Noturno  |
| Jefferson Rafael Gonzaga de Lemos | Fisiologia Humana                                    | Estética e Cosmética | 1     | Matutino |
|                                   |                                                      |                      | 1     | Noturno  |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 14 de Agosto de 2024.

